



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resolução Legislativa-PL nº 8, de 31 de agosto de 2000

Dispõe sobre Orçamento Programa da Câmara Municipal para o Exercício 2.001

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, faz saber que o Plenário aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguem-te.

RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas -MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 79, inciso VI, alínea "b" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Presidente sanciona da seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento programa que refere-se a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG, para o exercício de 2.001.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 28 de Agosto de 2.000



VEREADOR ANTONIO JOSÉ ALVES ZICA

Presidente

"Este texto não substitui o original."